



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 00 PROJETO DE Lei Nº17/00

ARQUIVO 03 / 04 / 00

AUTORIA Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública - Rua João Luiz Gomes".

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| APROVADO | |
| SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | |
| S/S. | 27.11.99.1-2000 |
| Alvaro José Laranje Presidente | |



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Of. 102/00-CM

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Green Valley, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 002/00 – Rua José Raimundo da Silva;
Projeto 003/00 – Rua Alice Cintra Bormann;
Projeto 004/00 – Rua Vicentina Carriel Cleto;
Projeto 005/00 – Rua Armando Amado dos Santos;
Projeto 006/00 – Rua Maria Rosa Santos;
Projeto 007/00 – Rua Antonio Pereira de Almeida;
Projeto 008/00 – Rua Jane Camargo de Oliveira;
Projeto 009/00 – Rua Benedito de Campos;
Projeto 010/00 – Rua João Luiz Gomes.
Projeto 011/00 – Rua Clóvis Luciano da Silva

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura dos migrantes advindos de diversas regiões do país, que encontraram seu destino em terra votorantinense.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Atraídos por trabalho e melhores condições de vida aqui se fixaram constituindo suas famílias e através do labor cotidiano, ajudaram, de forma anônima, a construir esta cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Proj.010/00

17/82

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
“João Luiz Gomes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E
EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 09 do Loteamento denominado “Green Valley”, passa a denominar-se “Rua João Luiz Gomes”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação, execução e fiscalização desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de fevereiro de 2000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., /
.....
Álvaro José Latance
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM /
DEVOLVIDO EM /
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM /
DEVOLVIDO EM /
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM /
DEVOLVIDO EM /
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE PREGAÇÃO
RECEBIDO EM /
DEVOLVIDO EM /
.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., / 12000
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., / 12000
.....
Álvaro José Latance
Presidente

A atual Rua 09 do loteamento Green Valley passa a denominar-se Rua João Luiz Gomes.

O Sr. João Luiz Gomes, natural da cidade de Echaporã, Bahia, era casado com a Sra Eunice Silva Gomes, tiveram 02 filhos: Jane e Gleice, residia na Rua 01 no 105 do referido loteamento, faleceu no dia 20 de janeiro de 1996, vítima de edema pulmonar.

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

Livro C -65: Folha 152: Número 30820

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de JOÃO LUIZ GOMES falecido a vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, a(s) dezenove horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, peixeiro, com quarenta e um anos de idade, natural de Echaporã, deste Estado, residente na Rua Um, numero cento e cinco, Green Valley, nesta cidade, casado.

Filho de LAURINDO GOMES e MARIA BENEDITA MARQUES.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Inês Liquori Padrão, que deu como causa da morte congestão e Edema pulmonar, insuficiência cardíaca aguda.

Local de sepultamento: cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante: EUNICE SILVA GOMES, esposa do falecido.

Observações: O falecido era casado com EUNICE SILVA GOMES, deixou dois filhos: Jane com 15 anos e Gleice com 04 anos de idade, deixou bens, testamento não era pleito. Eu, Flávio Antonino Santos da Silva, Auxiliar, cigitai. // Desta Certidão: R\$ 8,65; processo, de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 8,65.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 29 de Janeiro 1996.

Inciálio
Inciálio Lisboa Corrêa
Escrivão Autorizado

CRITERIO DE REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fones (0152) 32-1727 -
Reconheço como verdadeira a Vida de Roberto Lisboa Corrêa,
Escrivão Autorizado, do qual dou fé.
Sorocaba, 29 de Janeiro 1996. Em testemunha _____ da verdade:
Flávio Antonino Santos da Silva, _____
e a filha, Roberta Lisboa Corrêa, _____ filha do Espírito Santo
e a filha, Roberta Lisboa Corrêa, _____ filha do Espírito Santo
Adv. Flávia Lisboa Corrêa, _____ filha do Espírito Santo
Adv. Flávia Lisboa Corrêa, _____ filha do Espírito Santo



Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

A N E X O S

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADOR

Nº 059

Bel. ANTONIO RODRIGUES
ESCRIVÃO

THEREZA LISBÔA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro de registros de casamentos nº B-32

a fls. 150 sob o nº 485 encontra-se o assento de casamento de
João Luiz Gomes e Funice da Silva,

contruído no dia vinte e oito de maio de mil, novecentos e setenta e sete, --
perante o MM. Juiz de casamentos Mario Campestrini

Ele nascido em Içáporã, deste Estado, aos quinze de abril de mil, novecentos
e cinquenta e quatro,

Filho de: Laurindo Gomes e de Maria Benedita Marques,

Ela nascida em Caatiba, Bahia, aos trinta e um de julho de mil, novecentos
e cinquenta e oito,

Filha de: Antonio Luciano da Silva e de Jovencia de Jesus Silva,

A contraente passou a assinar-se Funice Silva Gomes,

Foi adotado o regime de comunhão universal.

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão, pelo
registro e reconhecimento de firma

Ao serventuário Cr\$ 18,00

Ao Ipesp . . Cr\$ 3,60

Ao Estado . . Cr\$ 0,43

Apamagis . . Cr\$ 0,01

TOTAL . . Cr\$ 22,04

Responsável

Sorocaba, 26 de março de 1987

CARLOS CESAR MARQUES LUZ

Escrivão Autorizado

Reconheço a firma supra de Carlos Cesar

Marques Luz.

Sorocaba, 26 de março de 1987

Em testemunho da verdade.

ROBERTO TADEU ARRUDA

Escrivão Autorizado



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 17/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua João Luiz Gomes.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 17 de março de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 17/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua João Luiz Gomes.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000
Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Pontes

Pedro Nunes Filho

João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 17/00

Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua João Luiz Gomes.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS
Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubbi

Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 17/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública – Rua João Luiz Gomes.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de março de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento
ESTADO DE SÃO PAULO"



AUTÓGRAFO Nº 16/00

PROJETO DE LEI Nº 17/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “João Luiz Gomes”.

Lei nº _____ de _____ de 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 09 do loteamento denominado “Green Valley”, passa a denominar-se Rua “João Luiz Gomes”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
